



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER**

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica visando à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campo Bom, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e o Clube 15 de Novembro, entidade da sociedade civil regularmente constituída, para execução do projeto denominado "Intercâmbio Esportivo e Cultural de Tiro Esportivo", conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

O projeto prevê a realização de evento esportivo e cultural nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, com participação estimada de aproximadamente 130 pessoas, entre atletas, dirigentes, representantes de entidades esportivas e membros da comunidade, buscando promover a integração esportiva, a preservação das tradições culturais e o fortalecimento da modalidade de tiro esportivo no Município.

O valor solicitado ao Município é de R\$ 20.000,00, destinado ao custeio de alimentação dos participantes e aquisição de materiais de premiação (troféus e medalhas).

**II. DO INTERESSE PÚBLICO**

A presente parceria apresenta inequívoco interesse público, uma vez que está alinhada às competências institucionais desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, relacionadas ao incentivo, desenvolvimento e fortalecimento das práticas esportivas e recreativas no Município.

O projeto promove:

- A valorização e o fortalecimento do esporte amador local;
- A integração entre atletas e entidades esportivas de diferentes municípios;
- A preservação de relevante patrimônio histórico, cultural e esportivo do Município de Campo Bom;
- O incentivo à participação comunitária em atividades esportivas e culturais;
- A promoção da imagem do Município como referência regional em eventos esportivos tradicionais.

Observa-se que o Clube 15 de Novembro possui reconhecida trajetória histórica e esportiva em Campo Bom, desenvolvendo atividades esportivas há décadas e mantendo tradição vinculada ao tiro esportivo desde sua origem, constituindo-se em importante patrimônio esportivo e cultural da comunidade campo-bonense.

A realização do intercâmbio esportivo ainda contribui para o fortalecimento do calendário esportivo municipal, favorecendo a integração social, cultural e esportiva de participantes oriundos de diferentes regiões.

Dessa forma, resta caracterizado o relevante interesse público da parceria proposta.

**III. DA VANTAJOSIDADE DA PARCERIA**

Verifica-se que a celebração do Termo de Fomento mostra-se vantajosa para a Administração Pública Municipal pelos seguintes aspectos:

1. A entidade já dispõe da estrutura física, organizacional e operacional necessária à execução do evento, reduzindo significativamente custos que seriam suportados diretamente pelo Município.
2. O Clube 15 de Novembro possui experiência comprovada na organização e realização de atividades relacionadas ao tiro esportivo, incluindo intercâmbio esportivo mantido desde 1967, bem como participação em competições regionais e estaduais da modalidade.
3. O projeto será executado com apoio de equipe predominantemente voluntária, composta por coordenadores, fiscais, armadores e equipe administrativa, representando importante contrapartida institucional da entidade.
4. A parceria possibilita ao Município alcançar resultados de interesse coletivo mediante custo reduzido, aproveitando a expertise técnica, estrutura organizacional e capacidade operacional já existente na organização da sociedade civil.
5. Há potencial de impacto direto sobre aproximadamente 130 participantes, promovendo integração esportiva, fortalecimento cultural e valorização das tradições locais.

Assim, a formalização da parceria apresenta-se como instrumento mais eficiente e adequado para a consecução dos objetivos pretendidos.

#### IV. DA ECONOMICIDADE

Sob o aspecto da economicidade, observa-se que o recurso público solicitado limita-se ao custeio de despesas diretamente vinculadas à execução do projeto, compreendendo:

Alimentação dos participantes: R\$ 16.550,00;

Materiais de consumo (troféus e medalhas): R\$ 3.450,00.

Valor total do projeto: R\$ 20.000,00.

Considerando o público estimado de aproximadamente 130 participantes, o investimento municipal representa custo médio aproximado de R\$ 153,85 por beneficiário direto, valor compatível com a natureza do evento e com os objetivos esportivos, sociais e culturais propostos.

Destaca-se ainda que:

- Não há previsão de despesas com recursos humanos remunerados custeadas pelo termo;
- A execução operacional do evento será realizada com participação de colaboradores voluntários;
- A entidade disponibilizará sua estrutura física e organizacional para realização das atividades.

Tais elementos evidenciam adequada relação custo-benefício e demonstram a observância do princípio da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

#### V. DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A presente demanda teve origem em solicitação formulada pelo Clube 15 de Novembro, que protocolou junto ao Município o pedido de celebração de Termo de Fomento, acompanhado do respectivo Plano de Trabalho e demais documentos necessários à análise da parceria.

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.369, de 03 de agosto de 2017, foi instaurado processo administrativo específico para instrução, análise e formalização da parceria pretendida, no qual se encontram juntados os documentos apresentados pela entidade, bem como os pareceres e manifestações técnicas exigidos pela legislação aplicável.

A documentação apresentada demonstra, em análise preliminar, a regularidade da proposta e a compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

possibilitando o regular prosseguimento do procedimento administrativo para celebração do Termo de Fomento.

Considerando a relevância social, esportiva e cultural do projeto proposto, bem como a demonstração do interesse público, da vantajosidade e da economicidade da parceria, entende-se plenamente justificada a continuidade da tramitação processual, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

## VI. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer manifesta-se favoravelmente à celebração do Termo de Fomento com o Clube 15 de Novembro, por restarem demonstrados:

- o relevante interesse público da proposta;
- a compatibilidade da ação com as políticas públicas municipais de esporte e lazer;
- a vantajosidade da parceria para a Administração Pública;
- a economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- a capacidade operacional da entidade para execução do objeto proposto.

Assim, opina-se pelo prosseguimento do feito, com a devida abertura de processo administrativo específico e adoção dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.369/2017.



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Fernando Possebon**, **Coordenador de Seção Administrativa**, em 18/09/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 941d21ec3969c75c



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Cesar Augusto de Sá Britto**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 18/09/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4400f0f4c8848481



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0014622** e o código CRC **A43E62C4**.